



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br
Aratiba-RS

PROCESSO Nº 088/2021
ATA DE CHAMADA PÚBLICA
CRENCIAMENTO 002/2021

ÀS 14:00 HORAS DO DIA 17 DE MAIO DE 2021, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA, NA SALA DE REUNIÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES, REUNIRAM-SE A COMISSÃO JULGADORA, NOMEADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE PORTARIA 013/2021, FORMADA PELOS SENHORES: CRISTIANE PEREIRA DE LIMA, JUAREZ DAL BOSCO E SILVANA NARDELLO, PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021, PROCESSO 0088/2021, QUE DISPÕE SOBRE SUBSÍDIO DE DESPESAS REALIZADAS POR SERVIDORES, DECORRENTES DE ALIMENTAÇÃO POR OCASIÃO DO SERVIÇO NO INTERIO9R DO MUNICÍPIO, CONFORME O EDITAL.

EMPRESAS QUE SOLICITARAM O CREDENCIAMENTO:

SILVIA MARIA FROZA ME
RESTAURANTE DEHCASA LTDA
MAURO ABEL ZIN ME

PROCEDEU-SE O INÍCIO DOS TRABALHOS COM A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, SENDO QUE ESTA FORA RECEBIDA PELO SETOR DE LICITAÇÕES E REPASSADA A ESTA COMISSÃO. EM PRIMEIRA ANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE OS DOCUMENTOS NÃO FORAM AUTENTICADOS, NÃO HAVIA NUMERAÇÃO E NÃO ESTAVAM APENSADOS NO PROCESSO. AO ANALISAR O PROCESSO, ESSA COMISSAO VERIFICOU A AUSÊNCIA DE PESQUISA PRÉVIA DE PREÇO DE MERCADO, TENDO EM VISTA O QUE PRECEITUA O ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.455 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, ONDE SE ESTABELECE VALOR MÁXIMO PARA PAGAMENTO, PORTANTO, PODENDO A AUSÊNCIA DE PESQUISA DE MERCADO FERIR AO PRINCÍPIO DE ECONOMICIDADE AO PAGAR UM PREÇO MAIS ELEVADO DO QUE O MERCADO PROMOVE. SEGUE TRECHO DA LEGISLAÇÃO CITADA:

ART.1º - FICA ESTABELECIDO PELO PRESENTE DECRETO QUE O MUNICIPIO DE ARATIBA RESSARCIRÁ AS DESPESAS COM ALIMENTACAO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE EVENTUALMENTE SE DESLOCAREM DE SUA SEDE POR MOTIVO DE REPRESENTAÇÃO, SERVIÇO, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS OU OUTROS, NO VALOR DE ATÉ R\$ 27,00 (VINTE E SETE REAIS), POR REFEIÇÃO REALIZADA FORA DO MUNICIPIO, INCLUSAS AS BEBIDAS CONSUMIDAS, E R\$ 22,00 (VINTE E DOIS REAIS) POR REFEIÇÃO REALIZADA DENTRO DO MUNICIPIO COMPREENDIDO TAMBEM OS DISTRITOS E COMUNIDADES, EXCETO VIANDA OU BANDECO QUE TERÁ SEU VALOR ESTABELECIDO EM ATÉ R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS). [GRIFO NOSSO]

VERIFICANDO AINDA QUE O EDITAL EM QUESTÃO, NO ITEM 1.1, "2" CONSTA O VALOR DE R\$ 27,00 (VINTE E SETE REAIS), PARA ALMOÇO/REFEIÇÃO (DISTRITOS OU COMUNIDADES), SENDO QUE NO PRÓPRIO DECRETO EM SEU ARTIGO 1º ESTABELECE VALOR MAXIMO DE R\$ 22,00 (VINTE E DOIS REAIS) POR REFEIÇÃO REALIZADA DENTRO DO MUNICIPIO COMPREENDIDO TAMBÉM OS DISTRITOS E COMUNIDADES.

QUANTO A DOCUMENTAÇÃO, VERIFICAMOS AINDA QUE AS EMPRESAS APRESENTARAM APENAS CÓPIA DOS DOCUMENTOS, PORÉM, NÃO RESPEITANDO O ITEM 3.3 DO EDITAL, ONDE ESTA COMISSÃO NÃO CONSEGUE VERIFICAR A AUTENTICIDADE DAS MESMAS. UMA

VEZ QUE O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO FOI FEITA POR FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE LICITAÇÕES CONFORME PRECEITUA O PRÓPRIO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

QUANTO A EMPRESA DE MAURO ABEL ZIN, ESTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTO CONFORME O ITEM 3.1, LETRA H. DIANTE DESTA SITUAÇÃO, NÃO CUMPRE AS EXIGENCIAS DO EDITAL.

DIANTE DO TODO EXPOSTO, ESTA COMISSÃO NÃO TEM COMO AVALIAR A AUTENTICIDADE/VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE, E DA DIFICULDADE DE EMITIR SEU PARECER DIANTE DAS IRREGULARIDADES, ENCAMINHA PARA A AUTORIDADE SUPERIOR PARA DECISÃO.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A REUNIÃO, DA QUAL FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELA COMISSÃO. ARATIBA, RS, 17 DE MAIO 2021.



CRISTIANE PEREIRA DE LIMA



JUAREZ DALBOSCO



SILVANA NARDELLO